



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO Nº. 27, 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A IV  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO  
BONFIM-PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais efetua o seguinte ato administrativo.

**Considerando** que o processo de Conferência de Assistência Social é um espaços amplo e democráticos de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

**Considerando** o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social no município de São José do Bonfim, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº. 007/97, de 28 de agosto de 1997.

**Considerando** a Portaria Conjunta MC/CNAS nº. 08, de 11 de março de 2021 sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social;

**Considerando** o informe CNAS nº. 1/2021 – Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;

**Considerando** o informe CNAS nº. 2/2021 – Recomendações aos conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

**Considerando** as orientações do CEAS contidas na Resolução CEAS Nº 02, de 30 de abril de 2021 que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

**Considerando** as orientações do CEAS-PB, com base na Lei Estadual nº. 10.546/2015.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a **IV Conferência Municipal de Assistência Social**, no município de São José do Bonfim para avaliar a atual situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26, de AGOSTO, de 2021, a partir das 7:30h até às 13h.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"***.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social será de responsabilidade do Órgão Gestor municipal e da secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

*Medeiros*

PREFEITO CONSTITUCIONAL.

*J. Medeiros*

---

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS  
PRESIDENTA DO CMAS

*[Handwritten signature]*